

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE

-----Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES** e **ERMELINDA MARIA PAIVA AFONSO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

FALTAS - Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Cristina Maria Ramos Brás de Almeida Brasete e Silva e do Senhor Vereador João Paulo Lopes Gouveia, por se encontrarem de férias. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para iniciar a sua intervenção referindo que, um dos desígnios do poder local é a promoção das acessibilidades, contribuindo assim, para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, deixando um conjunto de preocupações e solicitando algumas respostas, por parte do executivo. As suas preocupações, sucedem da existência de passeios que estão inclinados, impossibilitando a passagem de carrinhos de bebés e cadeiras de rodas, sem ir à estrada, dando como exemplo, os passeios das ruas perpendiculares da avenida Infante D. Henrique e em Gumirães, ao executarem o corte de uma árvore, deixaram o tronco permanecer no passeio, inviabilizando a circulação das pessoas, questionando o Senhor Presidente, de qual a razão, para a proteção do tronco. Fez ainda referência, ao serviço de atendimento ao município, que na sequência do COVID-19, implementou novas regras, contudo, tem que ser mais expedito, uma vez que, os cidadãos ao efetuarem a sua marcação pelo telefone, demoram imenso tempo a ser atendidos, referindo que, é necessária, uma resposta célere e criar condições, para que os serviços possam responder dentro de prazos razoáveis. Demonstrou por fim, a sua preocupação, relativamente à feira semanal, afirmando que, os Vereadores do PS se associam às preocupações dos feirantes, que

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

segundo eles, só na feira semanal de Viseu, é que encontram um conjunto de regras, que transformam a ida das pessoas à feira, um verdadeiro apoquento e não têm a oportunidade de poder fazer as suas compras, questionando, quais as respostas que o executivo tem para as preocupações que os feirantes e os cidadãos têm manifestado, até à resposta da DGS.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para iniciar a sua intervenção referindo que, o executivo não tem auscultado os viseenses, nem os agentes locais, para a requalificação dos espaços e equipamentos municipais nucleares, para a cidade, dando como exemplo, o Mercado 2 de Maio, as recentes obras do Mercado Municipal, mas sobretudo, a Mata do Fontelo. Relativamente ao Fontelo, referiu que, a sua essência tem que ser mantida, é a maior área natural de Viseu, onde se pode ver a natureza em estado puro e destacando, o desmantelamento do circuito de manutenção, questionando, quais as soluções alternativas, bem como, o funcionamento de apenas um fontanário, quando existem cinco, operacionais, solicitando que, o Senhor Presidente, coloque todos estes projetos, em discussão pública. Relativamente à escala de grandeza dos investimentos empresariais e industriais, referiu que, Viseu precisa de serviços de valor acrescentados e indústria, pois nessa área, está muito atrasado em relação aos municípios vizinhos, na implementação de novos projetos, dando como exemplo, os municípios de Tondela, Mangualde e Guarda, em que todos eles, têm alargado os seus parques empresariais, para receber estes milhões de investimentos e criar emprego às centenas.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para iniciar a sua intervenção referindo que, há um ano atrás quis discutir em reunião de câmara, o tema do parque de campismo e de autocaravanas em Viseu e que agora, faz ainda mais sentido, referindo que, é fundamental encontrar uma solução a este nível, pública ou privada, com infraestruturas dignas da cidade de Viseu, encontrando parceiros e investidores. Referiu que, com a pandemia, esta opção de alojamento, tem-se intensificado, como preferencial de muitos portugueses e que, é possível o regresso do parque de campismo e autocaravanas, se o município der o primeiro passo, cativar e negociar. Prosseguiu referindo que, a pandemia também trouxe o CUBO MÁGICO e isso trouxe finalmente o foco do executivo para a Rua Direita, deixando alguns exemplos, de ideias/projetos, que possam ser implementados, criando uma bolsa de espaços comerciais disponíveis, para transacionar, arrendar, vender, etc., em parceria com a Associação Comercial de Viseu, agentes imobiliários ou até mesmo, com a VISSAIUM XXI. Terminou a sua intervenção, abordando novamente o assunto dos comerciantes do mercado municipal, referindo que, talvez o Senhor Presidente, não tenha percebido, na reunião anterior, que se estava a referir aos vendedores, que estão por baixo do edifício do mercado, junto ao parque de estacionamento, que confirmaram, o levantamento de uma senha, todas as semanas, voltando a questionar, a responsabilidade do município neste procedimento.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para mencionar que, era bom que os Senhores Vereadores se entendessem, por serem vinculadas opiniões divergentes relativamente às árvores e que, já foi reconhecido, diversas vezes, que erradamente, durante muito tempo, foram colocadas árvores no meio dos passeios, que impedem a circulação das pessoas, pessoas com deficiência e carros de bebés, contudo, todas as obras que estão a ser feitas pelo município, têm como finalidade, devolver os passeios às pessoas. Referiu que, na circunvalação por exemplo, está a ser feita a manutenção dos passeios, de modo a que, se preserve as árvores e garanta a circulação das pessoas,-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

tendo consciência, da dificuldade nos próximos anos, em repor todos os passeios que existem em Viseu, mas que, esse trabalho já está a ser feito. Relativamente ao atendimento ao munícipe, referiu que, a pandemia está a afetar a todos, o atendimento presencial nos serviços públicos, está proibido, a não ser, por marcação, o município não pode ir contra uma decisão do Governo e que, já houve situações, em que as pessoas não marcaram e mesmo assim, foram atendidas, no final de todas as marcações, sobre esse assunto, não tem tido razões de queixa. Quanto à questão da feira semanal, referiu que, não se pode ter dois pesos e duas medidas, em primeiro lugar está a saúde e que, ainda ontem em Sede Municipal da Proteção Civil falava com os responsáveis da Autoridade da Saúde e pediu, para reavaliar esta questão, referiu que, as normas que estão a ser aplicadas, não são caprichos, do Senhor Presidente da Câmara, do Senhor Vereador João Paulo Gouveia, que é o responsável pela feira, nem dos funcionários, foram definidas pela Direção Geral de Saúde em conjunto com a Proteção Civil, se existir alguma alteração à forma de controlar as entradas, na feira, será sempre, em função das diretivas emanadas pela DGS, devendo-se seguir os bons exemplos e atuar com bom senso.-----

-----No que se refere, às questões colocadas, pelo Senhor Vereador Baila Antunes, referiu que, o programa que está em execução é o Programa Viseu Primeiro, que foi sufragado pelos viseenses e que é o executivo, que têm a responsabilidade de o fazer. Quanto ao circuito de manutenção do Fontelo, não percebe as preocupações do Senhor Vereador, quando, o circuito de manutenção já não funciona há 10 anos, o que só demonstra que já não vai ao Fontelo, há muito tempo, contudo, não faltam lá, circuitos para atividade física, para passeios, para a prática do desporto, existem 14 rotas de natureza, em Viseu, em que uma delas, parte do Fontelo e mais quatro, estão a ser criadas. Em relação aos fontanários, no projeto de reabilitação do Fontelo, prevê a instalação dos mesmos, tendo referido que, ainda ontem, na apresentação da nova metodologia da atividade sénior, foram felicitados por jovens e menos jovens que se encontravam no Fontelo, pelo trabalho ali feito, referindo ainda que, neste momento, está lá uma equipa há quase três meses, para descobrir, todas as canalizações, de todas as fontes, sem qualquer planta ou registo, mas que irão encontrar uma solução. Relativamente ao investimento, segundo as estatísticas, os concelhos elogiados, pelo Senhor Vereador, tiveram um decréscimo na população, nos últimos anos, entre 7% a 10%, enquanto que, Viseu teve um decréscimo de 1,8% e o seu peso económico, aumentou 2%, no contexto da CIM Viseu Dão Lafões, chegando quase aos 40%, ao nível da política de captação de investimento, destacou, o exemplo da IBM que, já empregou quase 300 pessoas, com salário médio superior a 1.450,00 euros, mês, dando ainda nota das 18 empresas tecnológicas de informação, que se sediaram, nos últimos anos, em Viseu, a central de biomassa, entre outros investimentos.-----

-----Relativamente ao Senhor Vereador José Pedro Gomes, referiu que, poderá ficar descansado, pois irá ter um parque de autocaravanismo e também de turismo da natureza, quanto ao parque de campismo, não é uma opção de turismo, para a cidade, mas que, está a ser desenvolvido um parque, na Freguesia de Côta. Em relação ao CUBO MÁGICO, referiu que, ainda bem que o Senhor Vereador, está a gostar do trabalho que está a ser desenvolvido, que é quase um reencontro dos viseenses, com os comerciantes, hotéis, restaurantes, para que possam faturar alguma coisa. Quanto aos vendedores do Mercado Municipal, há mecanismos de aperfeiçoamento no seu funcionamento e brevemente irá ter novidades, num conceito de mercado para todos, com a evolução de um mercado, de venda direta aos consumidores.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

1135 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 23-07-2020, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

1136 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----1) “Visita à Associação de Solidariedade Social e Cultural e Recreativa dos Amigos de Santos Evos”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que visitaram a Associação de Santos Evos e aproveitaram o momento, para assinatura de protocolo, no valor de 25.000,00 euros, para ampliação do Lar 2ª fase e Material para combate ao COVID 19 com a Associação de Solidariedade Social Cultural e Recreativa dos Amigos de Santos Evos.-----

-----Têm acompanhado de perto as várias associações de solidariedade do nosso concelho, aproveitando para enaltecer o trabalho de sempre e o esforço destes meses de confinamento.-----

-----2) “Inauguração da obra de melhoria dos balneários do Campo de Futebol da Pedra D’Águia, em Vila Chã de Sá”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na semana passada estiveram no complexo do Campo de Futebol da Pedra D’Águia, para inaugurar uma obra de melhoria nos balneários. Tratou-se de um investimento de cerca de 26 mil euros, para os quais, o Município de Viseu contribuiu com 20 mil euros. Mas mais importante que os valores em causa, é a estrutura que ali temos.-----

-----Em boa hora a Associação Solidariedade Social Recreativa Desportiva de Vila Chã de Sá apresentou uma candidatura, que agora se materializa na requalificação de todo o sistema de aquecimento de água, com a substituição de caldeiras, termoacumulador e instalação de painéis solares. A freguesia de Vila Chã de Sá, passa agora a dispor de um extraordinário complexo, que já contava com um relvado sintético e terá ainda um novo sistema de iluminação. É de facto, um complexo desportivo que poderá ser utilizado pelas gentes da freguesia, mas certamente, por muitos jovens de todo o concelho. Falta agora a alegria de podermos ver novamente os nossos jovens a praticarem desporto, sem restrições. Mas certamente juntos iremos ultrapassar mais este obstáculo. Para já, desfrutamos da felicidade do dever cumprido. De sabermos que estamos a contribuir decisivamente para o desenvolvimento de todo o território do concelho de Viseu.-----

-----3) “Assinatura Protocolo de Remoção de Amianto de duas escolas do Concelho”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na semana passada assinou com o Ministro da Educação, Tiago Brandão, em S. Pedro do Sul, um Acordo de Colaboração que permite lançar o concurso público de remoção da cobertura de amianto nas Escolas EB D. Duarte e EB 2,3 de Mundão.-----

-----As intervenções, que no seu conjunto estão orçamentadas num valor de cerca de 240 mil euros, serão financiadas por fundos comunitários. Recorde-se que, no que respeita aos estabelecimentos de ensino sob a tutela da autarquia de Viseu, o processo de substituição das coberturas e remoção do amianto já tinha sido concluído durante o mandato anterior.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Agora, após a conclusão das duas obras – na EB D. Duarte e na EB 2,3 de Mundão – todas as Escolas do Concelho de Viseu ficam totalmente livres de amianto.-----

-----4) “Tomada de Posse dos novos Órgãos Sociais da Associação de Futebol de Viseu”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na passada sexta-feira, teve a honra de participar na tomada de posse dos novos Órgãos Sociais da Associação Futebol de Viseu. Para além de congratular os novos dirigentes, na pessoa do José Carlos Lopes, foi uma ótima ocasião para recordar aquilo que tem sido feito ao nível do desporto pelo Município de Viseu nos últimos 6 anos e 9 meses. Nomeadamente, no que ao futebol diz respeito. Passámos de 3 mil para 4700 atletas federados no concelho, sendo que cerca de 45% dedicam-se à prática do futebol ou futsal. A este incremento, não é certamente alheia a aposta séria da autarquia no apoio a muitas coletividades da nossa região. Destacou, por exemplo, a criação de diferentes relvados sintéticos, que acabam por estar ao dispor de toda a população.-----

-----A CMV acreditou desde o início no projeto da Academia da AFV. Está a realizar um investimento e aposta forte na Academia.-----

-----Mas poderíamos ser ainda mais bem sucedidos nesta aposta, caso o Estado Central realizasse pequenas (grandes) mudanças no seu funcionamento. Lembrou ao secretário de Estado da Juventude e do Desporto, que todos os anos os vários clubes acabam por melhorar infraestruturas, através dos apoios que lhes vamos dando. No entanto, as novas construções ou obras de requalificação de instalações desportivas, pagam a taxa máxima de IVA. Parece-lhe existir aqui uma dose de alguma imoralidade, até porque se tratam de infraestruturas que irão servir toda uma comunidade. Isto dificulta muito o investimento. Quando falamos de projetos como o dos CSCRD - Leões da Beira ou do Dínamo C. Estação Viseu, estamos a falar de montantes entre os 50 a 60 mil euros de IVA. Que terão de ser pagos pelos clubes. Defendo convictamente uma redução do IVA, ou mesmo a isenção, para casos como estes. Espero que o Grupo de Trabalho que se debruçará sobre esta matéria tenha bom-senso e apresente uma proposta que vá neste sentido.-----

-----5) “Visita ao Centro Social de Orgens”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que visitou esta semana o Centro Social Cultural Desportivo Defesa do Ambiente e do Património de Orgens, onde pode conversar com os dirigentes e funcionários daquele espaço. Uma conversa franca e frutífera, onde conversaram do muito que tem sido concretizado, das dificuldades geradas pela pandemia, mas também do futuro.-----

-----Uma das notas preocupantes relaciona-se, uma vez mais, com o funcionamento do Estado Central em matéria fiscal. Segundo os dirigentes da associação, um valor que ronda os 150 mil euros em IVA ainda não foi devolvido. É urgente resolver estas situações, que se repetem vezes demais. O Município de Viseu, pelo contrário, percebe as dificuldades que estes grupos atravessam. E, como tal, não esperamos pelo final do ano para entregar a segunda tranche de um compromisso assumido: apoiar as obras de remodelação do edifício sede da associação e também a construção de uma estrutura residencial para pessoas idosas.-----

-----Para eles, as pessoas estão em primeiro lugar. É por isso que vê, com muito orgulho, que em Viseu, cada uma das 25 freguesias, tem uma instituição de cariz social. Esta é mais uma razão porque Viseu continua a afirmar-se no país como a melhor cidade do Interior de Portugal.-----

-----6) “Apresentação do novo formato do programa Atividade Sénior”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a 14ª edição do programa Atividade Sénior foi interrompida a 13 de março deste ano, devido à pandemia do covid-19, e seguindo as orientações da Direção Geral de Saúde. Algumas das novidades do novo formato

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

são a manutenção do programa durante o mês de agosto e o prolongamento desta edição até julho de 2021, com o intuito de compensar o período forçado de inatividade.-----

-----Este novo formato que ontem apresentaram irá redesenhar a estratégia de intervenção do programa, centrando-o mais na promoção da literacia para a atividade física e acompanhamento regular dos participantes por parte dos Técnicos afetos ao programa, monitorizando alguns indicadores sociais e de saúde física e mental.-----

-----Pretendem aumentar os níveis de autonomia dos participantes do programa, empoderando-os para uma melhoria no processo de tomada de decisão no que respeita aos níveis de atividade física nas 24 horas do dia.-----

-----As aulas regulares irão ser substituídas por:-----

-----a) Contactos telefónicos quinzenais desenvolvidos pelos Técnicos do programa com todos os participantes dos seus grupos, mediante grelhas elaboradas pela coordenação do programa;-----

-----b) Aulas online, através da plataforma zoom para todos os participantes tecnologicamente habilitados para o efeito (cerca de 450 pessoas responderam que estariam preparadas para aulas online); -----

-----c) Para os Lares, preveem também a realização de aulas online, estando o Município disponível para promover, via valor disponibilizado nos protocolos de colaboração, a aquisição de um projetor multimédia que facilite este tipo de intervenção entre os técnicos e os participantes.-----

-----A Atividade Sénior é um programa de promoção de atividade física na população com mais de 55 anos, residente no concelho de Viseu. Tem como grande objetivo aumentar os níveis de atividade física de todos os participantes, no sentido de atingirem um mínimo de 150 minutos por semana de exercício de intensidade moderada a vigorosa. A iniciativa envolve diversas entidades como o ACES Dão Lafões, Instituições do Ensino Superior, Juntas de Freguesia ou Movimento Associativo, num total de 103 entidades parceiras. O novo formato visa ainda reforçar e promover a literacia para a saúde, através da atividade física, estimulando a adoção de comportamentos mais ativos e saudáveis, e a eliminação dos comportamentos sedentários nas 24 horas do dia.-----

-----Com mais de 2600 participantes inscritos em 2019, e 13 Técnicos dedicados ao projeto, a Atividade Sénior é um programa fulcral para combater o sedentarismo e os crescentes níveis de inatividade física, considerados pela Organização Mundial de Saúde como o quarto fator de risco de mortalidade a nível mundial.-----

-----7) “Visita ao Centro Social de Bodiosa”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na continuidade dos apoios que fizeram em tempos de COVID e da articulação que mantiveram diariamente com as associações visitámos o Centro Social de Bodiosa.-----

-----Já este ano deliberaram um apoio financeiro de 12.500,00 euros, para a realização de obras para a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.-----

-----Continuarão este trabalho de proximidade e de envolvimento com todas as associações do concelho.-----

-----APOIOS -----

1137 - 01.03.01 - Apoios Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----quatro mil, setecentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos à, Associação Cultural e Recreativa de Lourosa de Baixo, materializado na cedência de 750 m2 de pavé cinzento e 35 toneladas de areia grossa, para pavimentação do recinto exterior da associação - EDOC/2020/25187.-----

-----dois mil, duzentos e setenta e cinco euros ao, Centro Social de Prime, materializado na cedência de tabelas de hóquei patins e vedações para aplicação no Pavilhão de Prime - EDOC/2020/36989.-----

1138 - 01.03.02 – Isenções-----
-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no nº 6 e nº 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Casa do Benfica em Viseu – Secção de Ginástica, relativas à utilização do Ginásio do Pavilhão Cidade de Viseu, nos dias 3,4 e 5 de agosto, para a realização de treinos - EDOC/2020/37536.-----

-----Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Pavilhão Cidade de Viseu, para o mês de agosto, para a realização de treinos da equipa de juvenis do Viseu 2001 - EDOC/2020/37534.-----

-----Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Pavilhão Cidade de Viseu, para o mês de agosto, para a realização dos treinos da equipa sénior de Futsal - EDOC/2020/37535.-----

-----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Cidade de Viseu, para o período de 06 a 27 de agosto, para a realização dos treinos técnicos aos árbitros de futsal - EDOC/2020/35850.-----

-----Agrupamento de Escuteiros de Bodiosa, relativas à utilização do Multiusos de Viseu, do dia 14 a 17 de novembro de 2019, para a realização da atividade escutista/evento FESCUT 2019 - EDOC/2018/78155.-----

-----Freguesia de Viseu, relativas à utilização do Multiusos de Viseu, no dia 09 de novembro de 2019, para a realização da II Gala da Freguesia de Viseu - EDOC/2019/43956.-----

-----Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Multiusos de Viseu, no dia 18 de janeiro de 2020, para a realização do jantar de aniversário e Gala Anual do Viseu 2001 - EDOC/2019/69138.-----

-----**PROTOCOLOS**-----

1139 - 01.04.01 - Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa / Prolongamento da Rede de água no caminho da Pereira em Travanca de Bodiosa-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Bodiosa, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Bodiosa, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/35479). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1140 - 01.04.01 - Município de Viseu / Freguesia de Viseu / Confraria de Santo António - Lar - Escola de Santo António

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que as organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

----- Que as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade visense;-----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Viseu e a Confraria de Santo António - Lar - Escola de Santo António, com vista a um apoio financeiro para obras de conservação e restauro da Igreja de Santo António.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/11359).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1141 - 01.04.03 - Município de Viseu / Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 (AVISPT21)-----

-----Considerando que:-----

-----Em Viseu, a solidariedade está na nossa identidade. Somos uma cidade inclusiva e uma comunidade solidária. Também por isso somos “A Melhor Cidade para Viver”. A qualidade de vida tem de ser para todos.-----

-----As instituições fortemente enraizadas no concelho são fruto desse ADN e de uma persistência que caracteriza os viseenses. O empenho e o mérito destes polos, feitos por gente verdadeira, de carne e osso e coração, são inegáveis.-----

-----A igualdade, a inclusão e a solidariedade não podem ser apenas palavras bonitas que decoram discursos. Têm de se sentir na realidade, no nosso dia-a-dia, gradualmente.-----

-----O Município não esquece o seu dever na promoção da igualdade. Mas acreditamos que apenas juntos podemos fazer a diferença. Uma diferença positiva, procurando proteger, integrar e dar voz e cidadania plena aos mais frágeis.-----

-----Os Gabinetes de Apoio a Programas Incluídos na Comunidade (GAPRIC) – são uma modalidade de apoio a jovens e adultos com deficiência, doença mental crónica ou alguma incapacidade, que não se encontram a beneficiar das redes de apoios existentes, e pretendem facilitar a sua inclusão na comunidade. A Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 (AVISPT21) promoveu a criação de um GAPRIC, em Viseu, que iniciou a sua atividade em setembro de 2016.-----

-----Deste modo, cientes da necessidade de um trabalho interinstitucional, no domínio da reabilitação e integração, o Município e a Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21, pretendem coordenar esforços no sentido da concretização de um trabalho ativo e solidário em favor das pessoas com problemas de saúde mental.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 (AVISPT21), que tem por objeto, definir as competências e regime da comparticipação financeira.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/26567).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1142 - 01.04.04 - Município de Viseu / Associação RAV – Resgate Animal de Viseu-----

-----Considerando que:-----

-----Constitui competência da Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos [cfr. art.º 33.º, n.º 1, alínea ii) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui, ainda, competência da Câmara Municipal recolher e capturar os animais de companhia, sempre que seja indispensável, muito em especial por razões de saúde pública, segurança e de tranquilidade de pessoas e outros animais e, ainda, de segurança de bens (art.º 19.º Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12/12).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Constitui, igualmente, competência da Câmara Municipal promover campanhas de adoção de animais abandonados em colaboração com associações ambientais e de proteção animal (art.º 2.º, n.º 3 da Lei n.º 27/2016, de 23/08).-----

-----A Associação RAV – Resgate Animal de Viseu, tem como fim, amparar, cuidar e ajudar animais abandonados, errantes, em situação de risco ou sofrimento. Tem como missão promover o respeito e o bem-estar dos animais, incentivar a adoção responsável, orientar para a colocação de identificador, estimular a esterilização e colaborar com as autoridades locais para a aplicação da legislação em vigor.-----

-----A Associação presta um acompanhamento aos animais que só uma entidade baseada no voluntariado dos seus Associados consegue, generosamente, dedicar.-----

-----Apesar de todos os contributos financeiros institucionais, a que se juntam alguns de Entidades privadas, a gestão dos serviços prestados é particularmente difícil e problemática.-----

-----O Município de Viseu, como Município Amigo dos Animais, sempre fomentou e pretende continuar a prestar o seu apoio ao tratamento mais digno que os animais, numa sociedade moderna e humanista, merecem.-----

-----E foi exatamente por esta abordagem, humanista e desinteressada, que o Município de Viseu dispensa apoio à Associação, em detrimento de outras formas mais convencionais, mas mais distantes e pobres do ponto de vista socio-afetivo e da cidadania.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Apoio entre o Município de Viseu e a Associação RAV – Resgate Animal de Viseu, que visa, apoiar a Associação RAV nas suas funções nomeadamente amparar, cuidar e ajudar animais abandonados, errantes, em situação de risco ou sofrimento.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/74687).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1143 - 01.04.05 - Município de Viseu / Ministério da Educação-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/38980, deliberou ratificar a decisão de 03-08-2020, de assinatura do Acordo de Colaboração, celebrado entre o Município de Viseu e o Ministério da Educação, que visa, definir as condições de transferência para o Município das atribuições, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para a intervenção de requalificação, para a remoção de materiais de construção com amianto na sua composição, da Escola Básica D. Duarte e Escola Básica nº 3 de Mundão, a executar, no âmbito, do Programa Operacional Regional Centro 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

1144 - 01.05.01 - 5º. Projeto Vencedor do Orçamento Participativo de Viseu 2018/2019, Linha "Bairros de Viseu", "Parque de Lazer e Polidesportivo - União das Freguesias de Barreiros e Cepões-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/9666, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Barreiros e Cepões, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 3.690,00 euros, para pagamento do “5º. Projeto Vencedor do Orçamento Participativo de Viseu 2018/2019, Linha "Bairros de Viseu", "Parque de Lazer e Polidesportivo”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1145 - 01.05.02 - Apoio Financeiro para a Colocação de Relva Sintética no Campo Desportivo Pedra D'Águia em Vila Chã de Sá - Freguesia de Fail e Vila Chã de Sá -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/33881, deliberou celebrar uma adenda ao Contrato-Programa celebrado com a Freguesia de Fail e Vila Chã de Sá, com vista à execução da obra “Colocação de Relva Sintética no Campo Desportivo Pedra D'Águia em Vila Chã de Sá”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

1146 - 01.06.01 - Município de Viseu / Futebol Clube de Ranhados -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2020/29203, a celebrar com o Futebol Clube de Ranhados, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 9.048,09 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1147 - 01.06.02 - Município de Viseu / CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2020/7676, a celebrar com o CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 7.239,60 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1148 - 01.06.03 - Município de Viseu / Clube de Futebol “Os Repesenses” -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2020/10892, a celebrar com o Clube de Futebol “Os Repesenses”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.196,40 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1149 - 01.06.04 - Município de Viseu / INVICTUS VISEU - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2020/7680, a celebrar com a INVICTUS VISEU - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 6.220,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

1150 - 01.07.01 - Empreitada de Contenção da Fachada Principal do Edifício Municipal, situado na Rua do Gonçalinho nº 28 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/51716 deliberou aprovar a adjudicação à empresa Manuel Paiva Gonçalves Unipessoal Lda., pelo valor de 21.090,00 euros (Vinte e um mil e noventa euros), acrescido de IVA, da prestação de serviços em epígrafe, concordando com a mesma.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA** -----

1151 - 01.08.01 - Largo Major Monteiro Leite nº 8-10, Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 239.SRU/2020, de 03-08-2020, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/38875, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito no Largo Major Monteiro Leite nº 8-10, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da UOPG 1.5 - Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Pavia, definido pelo PDMV e na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, pertencente a Alice Marques de Paiva, Zulmira Marques de Paiva Cunha, Carlos Alberto Marques de Paiva, Aurélio Soares Ambrósio de Paiva, Herdeiros de Moisés Ferreira da Cunha e dos Herdeiros de Armindo Marques de Paiva.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----MEDIDAS VISEUAJUDA + -----

1152 - 01.09.01 - Medida 14 – Isenções de Renda / Ocupações de Espaço Municipal -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento da deliberação tomada na reunião de câmara de 30-04-2020, deliberou ratificar os despachos da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 24-07-2020, constantes dos históricos das distribuições n.ºs EDOC/2020/30205,EDOC/2020/35313,EDOC/2020/29998,EDOC/2020/30000,EDOC/2020/29953, EDOC/2020/34292,EDOC/2020/32078,EDOC/2020/29996,EDOC/2020/29997,EDOC/2020/29958, EDOC/2020/29946,EDOC/2020/30003,EDOC/2020/30002,EDOC/2020/29955,EDOC/2020/29948 e EDOC/2020/29945 que aprovaram , com base nas informações previamente dadas, as isenções das taxas de ocupação e preços de exploração de espaços municipais, inerentes aos meses de abril, maio e junho, ao abrigo da Medida 14, no âmbito do pacote de medidas “Viseu Ajuda +”.-----

-----Mais deliberou, tendo por fundamento o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, remeter as isenções de pagamento de taxas de ocupação à Assembleia Municipal, por meios eletrónicos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DONATIVO DESTINADO A FINS DE CARÁTER SOCIAL – WANG XIAOWEI -----

1153 - 01.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu tendo por fundamento o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente datada de 17-07-2020, no âmbito da distribuição n.º EDOC/2020/38588, que com base nas informações previamente dadas, aceitou a doação de material de proteção contra o Covid-19, materializado em 10.000 máscaras, as quais se destinam ao apoio nos serviços essenciais e serão distribuídas, gratuitamente, em função das necessidades das populações, por parte do empresário Wang Xiaowei.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE LICENCIAMENTO MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT E AQUISIÇÃO DE NOVOS PRODUTOS / LICENÇAS E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO -----

1154 - 01.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 29-07-2020, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/15441, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a adjudicação à empresa *MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.*, pelo valor de 495.030,42 euros, acrescido de IVA, bem como, a Minuta de Contrato, do procedimento referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA -----

1155 - 01.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 14-07-2020, constante do histórico da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

distribuição n.º EDOC/2019/7712, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a adjudicação à empresa *Reciclovouga - Comércio de Sucata, Lda.*, pelo valor de 6.500,00 euros, do procedimento referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----MUNICÍPIO DE VISEU / VISSAIUM XXI – CEDÊNCIA DE PROJETO -----

1156 - 01.13.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Jurídica de 31-07-2020, no âmbito da Distribuição n.º EDOC/2020/37934 e documentos em anexo, deliberou aprovar a cedência a título gratuito, à Vissaium XXI – Associação para o Desenvolvimento de Viseu, do projeto de execução relativo à adaptação do edifício da Universidade Católica Portuguesa – Campus Viseu, para a instalação de um Centro de Incubação e Inovação, designado por, VISSAIUM XXI – 1ª Fase – Edifício 2.-----

-----Mais deliberou, aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Vissaium XXI – Associação para o Desenvolvimento de Viseu, (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo) que tem por objeto, estabelecer as condições da referida cedência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REDUÇÃO DE TAXAS-----

1157 - 01.14.01 - Gira Sol Azul-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2020/37752, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% valor das taxas, relativas às Licenças de Ruído e Recinto Improvisado, para a realização do evento, 8ª Edição do Festival de Jazz de Viseu, no âmbito do programa Programar, do Viseu Cultura 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PARTILHADOS

02-DSP

-----INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS (IFRRU 2020) -----

1158 - 02.01.01 - Proposta de Apresentação de Candidatura – Viseu Arena-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e Logística no âmbito da Distribuição n.º EDOC/2020/39032 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) e documentos em anexo, deliberou autorizar, a consulta aos bancos que integram o IFRRU 2020, para contratação de empréstimo para financiamento do projeto Viseu Arena, no valor de 6.000.000,00 euros.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do Partido Social-Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

----- *“De princípio, até porque esta foi uma ideia aventada pelo PS muito antes de 2013, os vereadores do Partido Socialista (PS) concordam com a potencialização-reconversão do Pavilhão Multiusos, adquirindo o equipamento diversas valências, incluindo a grande sala de espetáculos de que, há muito, Viseu necessita.*-----

-----*No atual mandato, o PS tem votado favoravelmente as diferentes fases/procedimentos que a reunião de câmara têm vindo sobre a transformação do Multiusos em Viseu Arena.*-----

-----*Porém, paralelamente, como noutras obras emblemáticas do atual Executivo PSD, os custos de requalificação têm vindo a crescer substancialmente. Dos 2,5 milhões anunciados inicialmente, com aumentos sucessivos, já vamos em 6,4 milhões de euros para a obra do Viseu Arena. Um aumento superior a 150%.*-----

-----*Ao longo das últimas décadas, em Portugal, projetos desta natureza têm beneficiado de uma forte participação comunitária a fundo perdido. Diversas obras municipais no concelho de Viseu em curso ou a arrancar ainda são elegíveis para este tipo de participação financeira. Já a obra do Viseu Arena vai ser totalmente assumida pelo Município de Viseu; 95% através deste empréstimo de médio-longo prazo contraído pelo Município, num montante de 6 milhões de euros.*-----

-----*Saliente-se que nos primeiros 8 meses de 2020 já foram submetidos a aprovação do Executivo Municipal empréstimos num valor superior a 160% da Dívida de Médio e Longo Prazo do Município no final de 2019.*-----

-----*Pelas razões excecionais conhecidas no âmbito da Crise Pandémica, em 2020 e 2021 não existe qualquer limite ao endividamento para os municípios; se não, em 2020 esta obrigação estaria já seriamente comprometida.*-----

-----*Estamos cientes de alguns benefícios inerentes às instituições e instrumentos financeiros como o Banco Europeu de Investimento e o Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRUU) que enquadram alguns dos referidos empréstimos. Contudo, com mais ou menos períodos de carência, maturidades mais favoráveis ou benefícios nas taxas de juros dos empréstimos contraídos, a verdade é que o excepcional serviço da dívida do Município, que se vai ampliando brutalmente em 2020, vai ter de ser pago nos próximos anos.*-----

-----*Em face da evolução do investimento municipal, do modelo de financiamento agora conhecido e até do atual enquadramento socioeconómico que vivemos, os vereadores do PS estão muito apreensivos relativamente ao retorno do investimento a realizar no Viseu Arena, ao seu modelo de negócio e de exploração e à sua viabilidade financeira.*-----

-----*O PS não deseja “Elefantes Brancos” no concelho de Viseu, o “aperto” financeiro municipal ou a hipoteca de eventuais investimentos públicos muito mais estruturantes na área urbana, ambiental, social e económica nos próximos mandatos autárquicos.*-----

-----*Aliás, a gestão do Viseu Arena que será atribuída à Viseu Marca, conforme o Sr. Presidente de Câmara avançou em reunião, também não nos dá garantias do bom e exigível escrutínio público-político deste investimento de risco e sua exploração.*-----

-----*Ressalve-se ainda que, na altura, compreendemos imediatamente o alcance do recente alargamento dos limites da Área de Reabilitação Urbana (ARU) à zona da Feira de São Mateus, incluindo o Pavilhão Multiusos. Ainda assim, estranhámos como é que uma obra desta natureza se enquadre nos critérios de admissibilidade do IFRUU e no espírito inerente à sua constituição.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de apresentação de candidatura – Viseu Arena ao Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020).”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCEDIMENTO DISCIPLINAR COMUM-----

1159 - 02.02.01 - Procedimento Disciplinar Comum – Decisão Final – EDOC/2019/77552-----

-----Na sequência da deliberação n.º 857, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara, realizada em 12-06-2019, foi a trabalhadora notificado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a pena disciplinar que se projetava aplicar-lhe. -----

-----Em face da ausência de pronuncia e Relatório Final, o que se acolhe como fundamento para decisão, a Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 197.º, deliberou, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 220.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, converter em definitiva a deliberação supra referida, aplicando à trabalhadora, a sanção de repreensão escrita, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, n.º 1 do artigo 181.º, artigo 184.º e n.º 2 do artigo 194.º da citada Lei. -----

-----Mais deliberou notificar a trabalhadora e a instrutora do processo da presente deliberação, conforme o previsto nos números 1 e 3 do artigo 222.º da LGTFP.-----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções.-----

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, OBRAS E SUSTENTABILIDADE 03-DAOS

-----TRÂNSITO -----

1160 - 03.01.01 - Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----Em face das informações constantes da etapa 26 da distribuição n.º EDOC/2019/48368, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o projeto de sinalização vertical e horizontal da Rua Quinta da Vinha do Atoleiro, Freguesia de Fragosela e Rio de Loba.----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1161 - 03.01.02 - Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----Em face das informações constantes da etapa 6 da distribuição n.º EDOC/2020/36599, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar da proposta de alteração da sinalização vertical da Rua e Travessa das Eiras, em Mundão, de modo a passarem a ser de sentido único, Freguesia de Mundão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1162 - 03.01.03 - Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----Em face das informações constantes da etapa 6 da distribuição n.º EDOC/2020/32065, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

vertical (sinais C3c - Trânsito proibido a automóveis de mercadorias) na Rua do Outeiro, em Ribafeita, Freguesia de Ribafeita.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1163 - 03.01.04 - Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----Em face das informações constantes da etapa 6 da distribuição n.º EDOC/2020/35831, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização vertical (Sinal B1 – Cedência de passagem) na interseção da Rua da Fonte com a Ciclovia do Dão em S. Martinho de Orgens, Freguesia de Orgens.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1164 - 03.01.05 - Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----Em face das informações constantes da etapa 6 da distribuição n.º EDOC/2020/35799, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização vertical (Sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção da Rua da Fonte com a Rua da Floresta em S. Martinho de Orgens, Freguesia de Orgens.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**IMPLEMENTAÇÃO MUV - COMPENSAÇÕES MÊS DE JUNHO - COVID 19**-----

1165 - 03.02.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/38362, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a compensação financeira ao operador para o MUV do mês de junho 2020, ao abrigo do DL 14-C/2020 de 7 abril e DL 29-A/2020 de 17 de julho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**IMPLEMENTAÇÃO STUV - COMPENSAÇÕES MÊS DE JUNHO - COVID 19**-----

1166 - 03.03.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/38363, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a compensação financeira ao operador para o STUV do mês de junho 2020, ao abrigo do DL 14-C/2020 de 7 abril e DL 29-A/2020 de 16 de julho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 2017/2018**-----

1167 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 93/2020MA, de 09-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/32815 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou confirmar os trabalhos de reparações no espaço ocupado pela CPCJ, no Edifício da Rua João Mendes, com valor estimado de 6.460,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS**-----

1168 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 164/2020/PAR, de 15-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/3274 e demais informações prestadas no

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparações na EM 649 – Silvares a Vouguinha, Côta, com valor estimado de 8.677,10 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1169 - 03.05.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 169/2020/PAR, de 20-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/29566 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de execução de sumidouro na EM 587 junto à Escola de Gumiei, Freguesia de Ribafeita, com valor estimado de 319,80 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ABATE DE ÁRVORES REMOÇÃO DE CEPOS E ENCERRAMENTO DE CALDEIRAS**-----

1170 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 165/2020/PAR, de 15-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/21743 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de abate de árvores, Urbanização do Freixial, Rio de Loba, com valor estimado de 1.914,92 euros, acrescido de IVA.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1171 - 03.06.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 167/2020/PAR, de 16-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/35293 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de abate de árvore acidentada na Circunvalação, Av. de S. Filipe, Viseu, com valor estimado de 263,50 euros, acrescido de IVA.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1172 - 03.06.03 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 166/2020/PAR, de 16-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/1909 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de encerramento de caldeira e desenraizamento, Rua das Amarais 74, Cabanões de Baixo, com valor estimado de 479,40 euros, acrescido de IVA.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1173 - 03.06.04 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 168/2020/PAR, de 16-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/68259 e demais informações prestadas no

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de rearborização da Quinta da Marruás, na freguesia de Mundão, com valor estimado de 2.276,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1174 - 03.06.05 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 170/2020/PAR, de 20-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/30248 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de remoção de cepos - Mata do Fontelo e JI Marzovelos, Freguesia de Viseu, com valor estimado de 410,30 euros, acrescido de IVA.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REPARAÇÕES NO PAVILHÃO CIDADE DE VISEU-----

1175 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 54/2020-CF, de 22-06-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/11757 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório) com valor de 4.510,23 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DAS PISTAS DE ATLETISMO, RENOVAÇÃO DO RELVADO E DA REDE DE REGA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO-----

1176 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 001/2020-AF, de 02-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/34431 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Ata de Retardamento da Consignação da Obra realizada em 03-07-2020, por aguardar a emissão de parecer do Tribunal de Contas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EXECUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO 2 DE MAIO INCLUINDO OBRAS COMPLEMENTARES -----

1177 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 62/2020-CF, de 20-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/36739 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Ata de Retardamento da Consignação da Obra realizada em 17-07-2020, por aguardar a emissão de parecer do Tribunal de Contas.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REQUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO VISO SUL-----

1178 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 059/2020AP, de 20-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/34014 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, "PMP Calçadas" para execução dos trabalhos de rede de esgotos e águas pluviais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE DE VISEU-----

1179 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 65/2020-CF, de 24-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/37738 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, "Paulo Berardo e Santos Lda." para execução dos trabalhos de armação de ferro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1180- 03.11.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 66/2020-CF, de 27-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/37862 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, "DRILLGO - Geotecnia e Obras Subterrâneas, S.A., para realização de trabalhos de execução de estacas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1181 - 03.11.03 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 67/2020-CF, de 29-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/38234 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de aceitação, de execução do trabalho contratual de execução da laje com molde recuperável, dimensão 900x850x360mm em vez de 600x1125x425 mm e execução de armadura com aço A500 em vez de aço A400, com consequente recalculo do projeto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - LOTE 1-----

1182 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 107/2020/PAR, de 12-05-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/5221 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparação de passeio na Rua Capitão Silva Pereira, Freguesia de Viseu, com valor estimado de 3.712,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1183 - 03.12.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 163/2020/PAR, de 10-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/22584 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparação de passeio na Urb. Quinta do Bosque - Lote 125, Freguesia de Viseu, com valor estimado de 171,00 euros, acrescido de IVA.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO – REQUALIFICAÇÃO GERAL- OBRAS DIVERSAS-----

1184 - 03.13.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 94/2020MA, de 23-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/65842 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizado em 15-06-2020 (2.ª Auto elaborado), com não receção por se verificar a existência de deficiências que terão que ser reparadas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----IMPLEMENTAÇÃO DE INTERFACE TERMINAL DE TRANSPORTES - 3.º PROCEDIMENTO-----

1185 - 03.14.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 061/2020-CCC, de 06-06-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/34104 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório) com valor de 6.436,99 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ALARGAMENTO DA EN16 ENTRE A ROTUNDA JUNTO À RUA 5 DE OUTUBRO E O LIMITE DO ICNF - VISEU-----

1186 - 03.15.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 063/2020AP, de 29-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/38201 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, "Somitel" para execução dos trabalhos de rede de eletricidade, IP e ITUR.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1187 - 03.15.02 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/37072 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 25.824,57 euros, acrescido de IVA (5,36% do valor de adjudicação), enquadrável em, trabalhos a mais no valor de 8.520,00 euros, acrescido de IVA (com observância do artigo 370.º do CCP), trabalhos a mais no valor de 2.221,06 euros, acrescido de IVA, (com observância do artigo 370.º do CCP), com dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 829,69 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos trabalhos a menos (com observância do artigo 379.º do CCP), trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de 15.913,20 euros, acrescido de IVA (com observância do artigo 376.º do CCP), com prazo de execução dos trabalhos objeto destes contratos de 30 dias.-----

-----Mais deliberou, dada a urgência da necessidade de contratação dos trabalhos adicionais, aprovar a avaliação da responsabilidade a desenvolver posteriormente, bem como, as respetivas minutas do Contrato de Execução.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSERVAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS / MUROS - 2019-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1188 - 03.16.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 059/2020-AJS, de 20-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/34010 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CEMITÉRIOS-----

1189 - 03.17.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2013/51244 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou revogar o ato de adjudicação, em hasta pública, da concessão da sepultura n.º 108 da 3.ª secção do cemitério de Viseu, a favor de Cláudia Arminda Vaz Pinto, tendo a adjudicatária já concordado com a revogação desse ato, e com a substituição pela campa n.º 55 da 3.ª secção.-----

-----Mais deliberou, revogar a deliberação tomada em 20/06/2012, na parte em que declarou prescrita a favor do município a campa em causa, e subsequentemente a anterior titular.----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 04-DDEOT

-----CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO -----

1190 - 04.01.01 - José Maria da Costa - EDOC/2020/34286-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a correção da certidão de destaque emitida em 14 de agosto de 2019, de acordo com a informação técnica n.º 324/2020 FB elaborada, sobre a matéria em 17 de julho de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

1191 - 04.02.01 - Amadeu Pereira Pais - Processo n.º 01/1988/482-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 18/2020 produzida, sobre a matéria em 23 de julho de 2020.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

1192 - 04.03.01 - Sara Maria Rodrigues Maltez - EDOC/2020/29705 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 284/2020 elaborada, sobre a matéria, em 24 de junho de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1193 - 04.03.02 - Herdeiros de António dos Santos Costa - EDOC/2020/32228 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 447/2020 elaborada em 13 de julho de 2020, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1194 - 04.03.03 - Soma Perfeita – Empreendimentos Imobiliários, Lda. - Processo nº 09/2009/14 - EDOC/2019/66668 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o auto de receção definitiva das obras de urbanização, (Auto de Vistoria de 10 de julho de 2020), estando, assim, criadas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização, correlacionadas com o respetivo loteamento, com todas as consequências daí emergentes, nomeadamente no que diz respeito à liberação da correspondente caução.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1195 - 04.03.04 - Auto Sertório, S.A. - Alienação da Propriedade do Solo – EDOC/2019/53811 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou retificar a deliberação nº 481, tomada a 02-04-2020, devendo considerar-se a seguinte redação: A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a alienação da propriedade do solo, que incide sobre o prédio urbano, sito na zona Industrial de Repeses, inscrito na matriz predial sob o artigo 2025 e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o nº 933, da União de Freguesias de Repeses São Salvador, tudo nos termos da informação nº 18/2020, da DAI e informação da DNRP, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1196 - 04.03.05 - Câmara Municipal de Viseu - UOPG 2.3 Unidade de Execução - EDOC/2020/37929-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 30-07-2020, consubstanciado, na aprovação do projeto para a Criação da Área de Acolhimento Empresarial de Lordosa (AAEL) – Viseu e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico e Ordenamento do Território, Marcelo Caetano Martins Delgado.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
